



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Requerente: Mercan Property Lagos, Lda.

Mandatária: Luísa Vilhena

Local: Lagos, Atalaia

Assunto: Pedido de Alteração/Atualização da Carta de Ocupação do Solo 2018

Mercan Property Lagos, Lda. titular do número de identificação de Pessoa Colectiva 515 508 799, com sede na Rua de Oliveira Monteiro, n.º 289, 2.º, Concelho do Porto, aqui representada pela Mandatária signatária, vem expor e requer a V. Ex.^a o seguinte:

1.

A aqui Particular Requerente é promotora de um projeto com a designação de Lagos Marriott, a localizar no Monte da Atalaia, na freguesia de São Gonçalo de Lagos, no concelho de Lagos.

2.

O projeto de arquitetura existente para o local, prevê que a construção do futuro Hotel ocorra em solos classificados como “agrícolas” na Carta de Ocupação do Solo atualmente em vigor.

3.

Contudo, de acordo com a mesma carta, o edifício confronta a norte com solos classificados como “matos” a menos de 50 metros da sua fachada – vide plantas que se juntam em anexo.

4.

De acordo com os termos do n.º 1 do Artigo 3.º Decreto-Lei n.º 82/2021, a classe “matos” é considerada território florestal.

5.

O facto do edifício se encontrar a menos de 50 metros destes terrenos enquadrará o projeto nos termos do n.º 1 do Artigo 61.º do referido diploma, ficando sujeito aos condicionamentos previstos definidos nesse ponto.

6.

No entanto, constata-se, através da análise à envolvente do edifício, que os terrenos de “matos” a norte do prédio em causa foi alvo de uma alteração estrutural, como resultado do alargamento da estrada municipal e pela presença de novos edifícios em fase de construção – conforme fotografias que se juntam em anexo.

7.

Como tal, estes terrenos encontram-se atualmente artificializados, não possuindo qualquer vegetação ou característica compatível com a classificação de solo de matos.

8.

Face ao exposto, requer-se a Vossa Excelência o reconhecimento da situação descrita e, nesse sentido, que seja alterada a classificação do uso do solo relativamente ao aludido terreno, sem o que se colocarão desnecessários procedimentos, atentos os pressupostos plasmados nos n.ºs 1 e 3 do já citado artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

9.

Neste sentido, recorremos à proficiente intervenção de Vossa Excelência no sentido da escusa do uso do referido terreno como solo de matos, para ser classificado como solo artificializado, atenta a sua presente realidade e dado já não cumprir os requisitos inerentes à atual classificação.

Termos em que se requer a V. Ex.^a e
digne admitir o presente, no mais ordenando
conforme o peticionado.



P.E.D.

Junta: Plantas em PDF, Plantas em Shapefile e fotografias comprovativas da atual utilização do uso do solo.

A Advogada,

Luísa Vilhena

Luisa Filipa
Ramalho Vilhena
Mesquita

Assinado de forma digital
por Luisa Filipa Ramalho
Vilhena Mesquita
Dados: 2023.04.28
17:03:41 +01'00'